

# **Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas**

**(Relatório GRSAC)**



**Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático**

**OBJETIVO:** Descrição da governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

**CONTEÚDO:** Informações qualitativas.

**FREQUÊNCIA:** Anual.

Deve ser descrito o papel do conselho de administração (CA), da diretoria da instituição, do diretor para gerenciamento de riscos (CRO) e do comitê de riscos no processo de governança para a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação do risco social, do risco ambiental e do risco climático, conforme disposto na Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

Detalhamento sobre a governança do gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático (“RSAC”), a fim de atender ao estabelecido no art. 3º, inciso I, da Resolução BCB nº 139, de 15/09/2021, e a Instrução Normativa BCB nº 153, de 15/09/2021.

O presente relatório é aplicável ao Banco Original S.A. e suas controladas (“Original”).

**TABELA GVR**

<p>(a)</p>	<p><b>Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático. Considerar as instâncias em seus diversos níveis (estratégico, tático, operacional, de controle e de conformidade, nos termos da Resolução nº 4.595, de 28 de agosto de 2017), com destaque para o CA, a diretoria, o CRO, o comitê de riscos, o comitê de auditoria, outros comitês existentes, e unidades de negócio e de gerenciamento de risco.</b></p> <p>Faz parte do gerenciamento do RSAC as verificações do cumprimento das regras e procedimentos estabelecidos na Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“PRSAC”). Para isso, o Banco Original possui uma estrutura de</p>
------------	---

	<p>Governança Corporativa constituída e que, entre outros, tem o objetivo de implementar, avaliar e monitorar a efetividade e a adequação de sua PRSAC.</p> <p>Os principais papéis na estrutura do gerenciamento de RSAC no Original cabem às seguintes instâncias: (i) Comitê de Diretoria (“CD”); (ii) Comitê de Gestão Integrada de Riscos (“CGIR”); (iii) Comitê de Risco Operacional e Socioambiental (“CROS”) (iv) Diretoria Jurídica, Compliance e PLD; (v) Área de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Risco Social, Ambiental e Climático; (vi) Auditoria Interna; (vii) Áreas de Negócio; (viii) Crédito; (ix) Jurídico; (x) <i>Procurement</i>; (xi) Recursos Humanos; (xii) Todas as áreas do Banco Original. As principais responsabilidades atribuídas a cada instância estão descritas no item “b”.</p>
<p><b>(b)</b></p>	<p><b>Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (a), e do relacionamento entre elas. Considerar, entre as atribuições, as formas de controle, a delegação de autoridade e a divisão de responsabilidades.</b></p> <p><b>1. Comitê de Diretoria (“CD”)</b></p> <p>O CD tem como missão proteger e valorizar o patrimônio do Original e maximizar o retorno do investimento. Deve estabelecer a orientação geral dos negócios do Original e decidir sobre questões estratégicas.</p> <p>Referente a Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, o CD tem como objetivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovar e revisar a PRSAC, bem como assegurar sua aderência e às ações com vistas à sua efetividade;</li> <li>• Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;</li> <li>• Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pelo Original;</li> <li>• Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pelo Original não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC;</li> <li>• Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade;</li> <li>• Aprovar os riscos sociais, ambientais e climáticos que não forem expressamente</li> </ul>

relacionados na PRSAC ou em normativos transversais que tratem do tema e as situações de exceção à Política.

## **2. Comitê de Gestão Integrada de Riscos (“CGIR”)**

O CGIR tem como objetivo assessorar o CD no que diz respeito às diretrizes estratégicas de gerenciamento integrado de riscos e de capital do Original, de acordo com o seu regimento interno/regulamento.

## **3. Comitê de Risco Operacional e Socioambiental (“CROS”)**

O CROS é responsável por definir as diretrizes e acompanhar ocorrências relacionadas a gestão de Risco Operacional, Controles Internos, Continuidade de Negócios e Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

Referente a Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, o CROS tem como objetivo:

- Monitorar o cumprimento da PRSAC;
- Deliberar sobre os riscos sociais, ambientais e climáticos de acordo com a norma interna;
- Propor recomendações ao CGIR e CD sobre o estabelecimento e revisão da PRSAC;
- Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e propor recomendações, se necessário;
- Responder e reportar suas atividades ao CGIR e ao CD.

## **4. Diretoria Jurídica, Compliance e PLD**

- Implementar, monitorar, aperfeiçoar e atualizar a PRSAC;
- Prestar subsídios e auxílio ao CROS, CGIR e CD no processo de tomada de decisão referente a PRSAC;
- Garantir adequada e fidedigna divulgação das informações referentes a PRSAC.

## **5. Área de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Risco Social, Ambiental e Climático**

- Manter a PRSAC atualizada e acompanhar seu cumprimento e efetividade;
- Integrar e coordenar as ações de identificação, avaliação, controle, monitoramento e reporte dos riscos sociais, ambientais e climáticos do Original;
- Identificar e analisar as ocorrências relacionadas as restrições e exclusões previstas no Procedimento de Risco Social, Ambiental e Climático;
- Avaliar e emitir parecer de risco social, ambiental e climático técnico, quando solicitado;
- Divulgar relatório anual sobre a efetividade da PRSAC;
- Responder e reportar suas atividades à Diretoria Jurídica, Compliance e PLD, e ao CROS, CGIR e CD e apoiar as demais diretorias do Original na implementação da agenda de Gestão de Risco Social, Ambiental e Climático, em conformidade com a PRSAC;
- Cumprimento das Políticas de “Conheça Seu Cliente”, “Conheça Seu Fornecedor”, “Conheça Seu Parceiro” e “Conheça Seu Funcionário”, contidas na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

## **6. Auditoria Interna**

Responsável pela avaliação periódica e independente dos processos relativos ao estabelecimento da PRSAC e à conformidade das ações com vista à sua efetividade.

## **7. Áreas de Negócio**

- Verificação da existência de condições restritivas e/ou impeditivas às operações do Original, em conformidade com as políticas internas.

## **8. Crédito**

- Avaliação da viabilidade da concessão de crédito de acordo com os princípios, diretrizes e estratégias estabelecidas na PRSAC;

- Proibição da concessão de crédito tão logo seja observada uma condição impeditiva, nos termos das políticas internas;
- Obrigação de cumprir os normativos de Crédito que disciplinem a concessão de recursos a clientes cuja atividade empresarial possa, direta ou indiretamente, trazer riscos sociais, ambientais e climáticos ao Original, implementando controles efetivos para mapeamento, gerenciamento e tratamento dos riscos.

### **9. Jurídico**

- Apoio em temas jurídicos específicos e orientações sobre a legislação e normas aplicáveis;
- Registro e reporte de eventos referentes às perdas efetivas que decorram de processos judiciais ou administrativos em face do Original em função de questões sociais, ambientais e climáticas.

### **10. Procurement**

- Cumprimento da Política “Conheça seu Fornecedor”, contida na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

### **11. Recursos Humanos**

- Cumprimento da Política “Conheça Seu Funcionário”;
- Viabilizar, na plataforma de treinamento, o módulo de treinamento de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, segundo as diretrizes da PRSAC;
- Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pelo Original não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC.

### **12. Todas as áreas do Banco Original**

- Atuação em consonância com a estratégia de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, políticas e normas internas em suas atividades e processos;
- Adesão e disseminação das estratégias, diretrizes e princípios da RSAC no

	<p>desenvolvimento das operações e nas atividades internas do Original;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Criação de disposições específicas nas políticas e normativos internos, de forma a disciplinar as operações do Original com as partes interessadas, implementando controles efetivos para mapeamento, gerenciamento e tratamento do risco social, ambiental e climático.</li> </ul>
(c)	<p><b>Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (b).</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O CD é responsável por aprovar e revisar a PRSAC a cada 2 (dois) anos, ou em menor prazo, quando o comitê considerar necessário.</li> <li>• O CROS é o comitê definido para o encaminhamento das questões sociais, ambientais e climáticas e tem a atribuição de monitorar e avaliar a PRSAC, podendo priorizar o mapeamento de riscos e propor soluções.</li> </ul> <p>Os reportes no CROS das principais ações de gerenciamento do risco social, ambiental e climático são feitos periodicamente, sempre que o CROS ou a Área de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Risco Social, Ambiental e Climático considerar necessário.</p>
(d)	<p><b>Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão:</b></p> <p><b><u>Políticas:</u></b></p> <p>O CD ou CGIR são os comitês de aprovação das novas Políticas e de suas revisões. Consciente de sua responsabilidade para o desenvolvimento de uma sociedade sustentável e comprometido com o respeito à dignidade humana e com a disseminação da cultura de responsabilidade social, ambiental e climática, a PRSAC está fundamentada em princípios, valores, estratégias e diretrizes em busca da</p>

	<p>sustentabilidade e responsabilidade social, ambiental e climática nas atividades, operações, produtos e serviços do Original e na sua relação com as Partes Interessadas. A PRSAC permeia todas as áreas das instituições e está inserida, de forma transversal, nas demais políticas do Original a fim de fomentarmos projetos e operações com resultados financeiros, sociais, ambientais e climáticos positivos para o desenvolvimento sustentável do país.</p> <p><b>• Programa de testes de estresse:</b></p> <p>O teste de stress aprovado no Comitê de Gestão de Ativos e Passivos (“ALCO”) considera a integração do risco social, ambiental e climático sob o ponto de vista de impactos em Risco de Liquidez (caixa).</p>
(e)	<p><b>Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O CD deve estabelecer a orientação geral dos negócios e decidir sobre questões estratégicas, visando zelar pela perenidade da instituição, dentro de uma perspectiva de longo prazo e de sustentabilidade, que incorpore considerações de ordem econômica, social, ambiental e de boa governança corporativa, na definição dos negócios e operações.</li> <li>• O CROS é responsável por aprovar e revisar o Procedimento de Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático a cada 2 (dois) anos ou em menor prazo caso necessário. As situações não previstas no Procedimento são levadas para deliberação do CROS. O objetivo desse Procedimento é estabelecer e normatizar o programa de gerenciamento de risco social, ambiental e climático, possibilitando sua identificação, avaliação, controle, mitigação, monitoramento e reporte. O CROS é responsável por gerenciar os riscos, com destaque para os riscos de alta severidade, reportando ao CGIR e CD situações que possam trazer impacto significativo aos negócios, ou não previstas, assim como proposta de adequações e melhorias.</li> </ul>



# Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas

(Relatório GRSAC)



Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático

OBJETIVO: Descrição da governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

CONTEÚDO: Informações qualitativas.

FREQUÊNCIA: Anual.

Deve ser descrito o papel do conselho de administração (CA), da diretoria da instituição, do diretor para gerenciamento de riscos (CRO) e do comitê de riscos no processo de governança para a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação do risco social, do risco ambiental e do risco climático, conforme disposto na Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

Detalhamento sobre a governança do gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático ("RSAC"), a fim de atender ao estabelecido no art. 3º, inciso I, da Resolução BCB nº 139, de 15/09/2021, e a Instrução Normativa BCB nº 153, de 15/09/2021.

O presente relatório é aplicável a todas as empresas que compõem o Conglomerado Prudencial ("Conglomerado").

#### TABELA GVR

(a)	Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático. Considerar as instâncias em seus diversos níveis (estratégico, tático, operacional, de controle e de conformidade, nos termos da Resolução nº 4.595, de 28 de agosto de 2017), com destaque para o CA, a diretoria, o CRO, o comitê de riscos, o comitê de auditoria, outros comitês existentes, e unidades de negócio e de gerenciamento de risco.  Faz parte do gerenciamento do RSAC as verificações do cumprimento das regras e procedimentos estabelecidos na Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática ("PRSAC"). Para isso, o Conglomerado possui uma estrutura de Governança Corporativa constituída e que, entre outros, tem o objetivo de implementar, avaliar e monitorar a efetividade e a adequação de sua PRSAC.
-----	--

	<p>Os principais papéis na estrutura do gerenciamento de RSAC no Conglomerado cabem às seguintes instâncias: (i) Comitê de Diretoria (ii) Comitê Executivo de Gestão Integrada de Riscos Prudencial (“CEGIRP”); (iii) Fórum de Risco Operacional e Socioambiental (“FROS”); (iv) Diretoria de Riscos (“CRO”); (v) Área de Risco Operacional, Controles Internos e Risco Social, Ambiental e Climático; (vi) Auditoria Interna, (vii) Áreas de Negócio; (viii) Crédito; (ix) Jurídico; (x) <i>Procurement</i>; (xi) Recursos Humanos; (xii) Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (“PLD-FT”); (xiii) Todas as áreas do Conglomerado. As principais responsabilidades atribuídas a cada instância estão descritas no item “B”.</p>
(b)	<p>Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (a), e do relacionamento entre elas. Considerar, entre as atribuições, as formas de controle, a delegação de autoridade e a divisão de responsabilidades.</p> <p>1. Comitê de Diretoria</p> <p>O Comitê de Diretoria tem como missão proteger e valorizar o patrimônio do Conglomerado e maximizar o retorno do investimento. Deve estabelecer a orientação geral dos negócios do Conglomerado e decidir sobre questões estratégicas. Referente a Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, o Comitê de Diretoria tem como objetivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovar e revisar a PRSAC, bem como assegurar sua aderência e às ações com vistas à sua efetividade;</li> <li>• Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;</li> <li>• Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pelo Conglomerado;</li> <li>• Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade;</li> <li>• Aprovar os riscos sociais, ambientais e climáticos que não forem expressamente relacionados na PRSAC ou em normativos transversais que tratem do tema e as situações de exceção à Política.</li> </ul> <p>2. Comitê Executivo de Gestão Integrada de Riscos Prudencial</p>

O CEGIRP tem como objetivo assessorar o Comitê de Diretoria no que diz respeito às diretrizes estratégicas de gerenciamento integrado de riscos e de capital do Conglomerado, de acordo com o seu regimento interno/regulamento.

### 3. Fórum de Risco Operacional e Socioambiental

O FROS é responsável por definir as diretrizes e acompanhar ocorrências relacionadas a gestão de Risco Operacional, Controles Internos, Continuidade de Negócios e Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

Referente a Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, o FROS tem como objetivo:

- Monitorar o cumprimento da PRSAC;
- Deliberar sobre os riscos sociais, ambientais e climáticos de acordo com a norma interna;
- Propor recomendações e reportar suas atividades ao CEGIRP e ao Comitê de Diretoria sobre o estabelecimento e revisão da PRSAC;
- Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e propor recomendações, se necessário;
- Responder e reportar suas atividades ao CEGIRP e ao Comitê de Diretoria.

### 4. Diretoria de Riscos

Responsável pelo desenvolvimento, da implementação e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos.

Referente a Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, o Diretor tem como objetivo:

- Implementar, monitorar, aperfeiçoar e atualizar a PRSAC;
- Prestar subsídios e auxílio ao CEGIRP e ao Comitê de Diretoria no processo de tomada de decisão referente a PRSAC;
- Garantir adequada e fidedigna divulgação das informações referentes a PRSAC.

### 5. Área de Risco Operacional, Controles Internos e Risco Social, Ambiental e Climático

A área de Risco Operacional, Controles Internos e Risco Social, Ambiental e Climático, em conjunto à todas as áreas do Conglomerado, é responsável por prevenir a materialização do evento de risco decorrente de falhas, deficiências ou inadequações nos processos,

sistemas internos, das pessoas e de eventos externos, evitando impactos relevantes ao Conglomerado, por meio de implementação, aperfeiçoamento e monitoramento dos controles internos.

Referente a Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, é responsável por:

- Manter a PRSAC atualizada e acompanhar seu cumprimento e efetividade;
- Integrar e coordenar as ações de identificação, avaliação, controle, monitoramento e reporte dos riscos sociais, ambientais e climáticos do Conglomerado;
- Identificar e analisar as ocorrências relacionadas as restrições e exclusões previstas na Norma de Risco Social, Ambiental e Climático;
- Avaliar e emitir parecer de risco social, ambiental e climático técnico, quando solicitado;
- Divulgar relatório anual sobre a efetividade da PRSAC;
- Responder e reportar suas atividades à Diretoria de Riscos, FROS, CEGIRP e Comitê de Diretoria e apoiar as demais diretorias do Conglomerado na implementação da agenda de Gestão de Risco Social, Ambiental e Climático, em conformidade com a PRSAC.

#### 6. Auditoria Interna

Responsável pela avaliação periódica e independente dos processos relativos ao estabelecimento da PRSAC e à conformidade das ações com vista à sua efetividade.

#### 7. Áreas de Negócio

- Verificação da existência de condições restritivas e/ou impeditivas às operações do Conglomerado, em conformidade com as políticas internas.

#### 8. Crédito

- Avaliação da viabilidade da concessão de crédito de acordo com os princípios, diretrizes e estratégias estabelecidas na PRSAC;
- Proibição da concessão de crédito tão logo seja observada uma condição impeditiva, nos termos das políticas internas;
- Obrigação de cumprir os normativos de Crédito que disciplinem a concessão de recursos a clientes cuja atividade empresarial possa, direta ou indiretamente, trazer riscos sociais,

ambientais e climáticos ao Conglomerado.

#### 9. Jurídico

- Apoio em temas jurídicos específicos e orientações sobre a legislação e normas aplicáveis;
- Registro e reporte de eventos referentes às perdas efetivas que decorram de processos judiciais ou administrativos em face do Conglomerado em função de questões sociais, ambientais e climáticas.

#### 10. *Procurement*

- Cumprimento da Política “Conheça seu Fornecedor”.

#### 11. Recursos Humanos

- Cumprimento da Política “Conheça seu Funcionário”;
- Viabilizar, na plataforma de treinamento, o módulo de treinamento de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, segundo as diretrizes da PRSAC;
- Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pelo Conglomerado não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC.

#### 12. Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

- Cumprimento das Políticas de “Conheça seu Cliente”, “Conheça Seu Fornecedor”, “Conheça Seu Parceiro” e “Conheça Seu Funcionário”, contidas na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

#### 13. Todas as áreas do Conglomerado

- Atuação em consonância com a estratégia de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, políticas e normas internas em suas atividades e processos.
- Adesão e disseminação das estratégias, diretrizes e princípios da RSAC no

	<p>desenvolvimento das operações e nas atividades internas do Conglomerado;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Criação de disposições específicas nas políticas e normativos internos, de forma a disciplinar as operações do Conglomerado com as partes interessadas, implementando controles efetivos para mapeamento, gerenciamento e tratamento do risco social, ambiental e climático.</li> </ul>
(c)	<p>Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (b).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Comitê de Diretoria é responsável por aprovar e revisar a PRSAC a cada 2 (dois) anos, ou em menor prazo, quando o Conselho considerar necessário.</li> <li>• O FROS é o fórum definido para o encaminhamento das questões sociais, ambientais e climáticas e tem a atribuição de monitorar e avaliar a PRSAC, podendo priorizar o mapeamento de riscos e propor soluções.</li> </ul> <p>Os reportes no FROS das principais ações de gerenciamento do risco social, ambiental e climático são feitos periodicamente ou em menor prazo, sempre que o FROS ou a Área de Risco Operacional, Controles Internos e Risco Social, Ambiental e Climático considerar necessário.</p>
(d)	<p>Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Políticas:</u></li> </ul> <p>O Comitê de Diretoria ou CEGIRP são os fóruns de aprovação das novas Políticas e de suas revisões.</p> <p>Consciente de sua responsabilidade para o desenvolvimento de uma sociedade sustentável e comprometido com o respeito à dignidade humana e com a disseminação da cultura de responsabilidade social, ambiental e climática, a PRSAC está fundamentada em princípios, valores, estratégias e diretrizes em busca da sustentabilidade e responsabilidade social, ambiental e climática nas atividades, operações, produtos e</p>

	<p>serviços do Conglomerado e na sua relação com as Partes Interessadas. A PRSAC permeia todas as áreas das instituições e está inserida, de forma transversal, nas demais políticas do Conglomerado a fim de fomentarmos projetos e operações com resultados financeiros, sociais, ambientais e climáticos positivos para o desenvolvimento sustentável do país.</p> <p>• <u>Programa de testes de estresse:</u></p> <p>O teste de stress aprovado no Comitê de Gestão de Ativos e Passivos (“ALCO”) considera a integração do risco social, ambiental e climático sob o ponto de vista de impactos em Risco de Liquidez (caixa).</p>
(e)	<p>Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.</p> <p>• O CA deve estabelecer a orientação geral dos negócios e decidir sobre questões estratégicas, visando zelar pela perenidade da instituição, dentro de uma perspectiva de longo prazo e de sustentabilidade, que incorpore considerações de ordem econômica, social, ambiental e de boa governança corporativa, na definição dos negócios e operações.</p> <p>• O FROS é responsável por aprovar e revisar o Procedimento – Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático a cada 2 (dois) anos ou em menor prazo caso necessário. As situações não previstas no Procedimento são levadas para deliberação do FROS. O objetivo desse Procedimento é estabelecer e normatizar o programa de gerenciamento de risco social, ambiental e climático, possibilitando sua identificação, avaliação, controle, mitigação, monitoramento e reporte. O FROS é responsável por gerenciar os riscos, com destaque para os riscos de alta severidade, reportando ao CEGIRP e ao Comitê de Diretoria situações que possam trazer impacto significativo aos negócios, ou não previstas, assim como proposta de adequações e melhorias.</p>



# Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas

(Relatório GRSAC)



Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático

OBJETIVO: Descrição da governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

CONTEÚDO: Informações qualitativas.

FREQUÊNCIA: Anual.

Deve ser descrito o papel do conselho de administração (CA), da diretoria da instituição, do diretor para gerenciamento de riscos (CRO) e do comitê de riscos no processo de governança para a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação do risco social, do risco ambiental e do risco climático, conforme disposto na Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

Detalhamento sobre a governança do gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático ("RSAC"), a fim de atender ao estabelecido no art. 3º, inciso I, da Resolução BCB nº 139, de 15/09/2021, e a Instrução Normativa BCB nº 153, de 15/09/2021.

O presente relatório é aplicável a todas as empresas que compõem o Conglomerado Prudencial ("Conglomerado").

#### TABELA GVR

(a)	Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático. Considerar as instâncias em seus diversos níveis (estratégico, tático, operacional, de controle e de conformidade, nos termos da Resolução nº 4.595, de 28 de agosto de 2017), com destaque para o CA, a diretoria, o CRO, o comitê de riscos, o comitê de auditoria, outros comitês existentes, e unidades de negócio e de gerenciamento de risco.  Faz parte do gerenciamento do RSAC as verificações do cumprimento das regras e procedimentos estabelecidos na Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática ("PRSAC"). Para isso, o Conglomerado possui uma estrutura de Governança Corporativa constituída e que, entre outros, tem o objetivo de implementar, avaliar e monitorar a efetividade e a adequação de sua PRSAC.
-----	--

	<p>Os principais papéis na estrutura do gerenciamento de RSAC no Conglomerado cabem às seguintes instâncias: (i) Conselho de Administração (“CA”); (ii) Comitê Executivo de Gestão Integrada de Riscos Prudencial (“CEGIRP”); (iii) Comitê de Risco Operacional, Controles Internos e Compliance (“CROCIK”); (iv) Diretoria de Riscos (“CRO”); (v) Área de Risco Operacional, Controles Internos e Risco Social, Ambiental e Climático; (vi) Auditoria Interna, (vii) Áreas de Negócio; (viii) Crédito; (ix) Jurídico; (x) <i>Procurement</i>; (xi) Recursos Humanos; (xii) Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (“PLD-FT”); (xiii) Todas as áreas do Conglomerado. As principais responsabilidades atribuídas a cada instância estão descritas no item “B”.</p>
(b)	<p>Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (a), e do relacionamento entre elas. Considerar, entre as atribuições, as formas de controle, a delegação de autoridade e a divisão de responsabilidades.</p> <p>1. Conselho de Administração</p> <p>O CA da Instituição Líder do Conglomerado tem como missão proteger e valorizar o patrimônio do Conglomerado e maximizar o retorno do investimento. Deve estabelecer a orientação geral dos negócios do Conglomerado e decidir sobre questões estratégicas. Referente a Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, o CA tem como objetivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovar e revisar a PRSAC, bem como assegurar sua aderência e às ações com vistas à sua efetividade;</li> <li>• Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;</li> <li>• Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pelo Conglomerado;</li> <li>• Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade;</li> <li>• Aprovar os riscos sociais, ambientais e climáticos que não forem expressamente relacionados na PRSAC ou em normativos transversais que tratem do tema e as situações de exceção à Política.</li> </ul> <p>2. Comitê Executivo de Gestão Integrada de Riscos Prudencial</p> <p>O CEGIRP tem como objetivo assessorar o CA no que diz respeito às diretrizes</p>

estratégias de gerenciamento integrado de riscos e de capital do Conglomerado, de acordo com o seu regimento interno/regulamento.

### 3. Comitê de Risco Operacional, Controles Internos e Compliance

O CROCIC é responsável por definir as diretrizes e acompanhar ocorrências relacionadas a gestão de Risco Operacional, Controles Internos, Continuidade de Negócios, Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

Referente a Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, o CROCIC tem como objetivo:

- Monitorar o cumprimento da PRSAC;
- Deliberar sobre os riscos sociais, ambientais e climáticos de acordo com a norma interna;
- Propor recomendações e reportar suas atividades ao CEGIRP e ao CA sobre o estabelecimento e revisão da PRSAC;
- Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e propor recomendações, se necessário;

### 4. Diretoria de Riscos

Responsável pelo desenvolvimento, da implementação e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos.

Referente a Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, o Diretor tem como objetivo:

- Implementar, monitorar, aperfeiçoar e atualizar a PRSAC;
- Prestar subsídios e auxílio ao CEGIRP e ao CA no processo de tomada de decisão referente a PRSAC;
- Garantir adequada e fidedigna divulgação das informações referentes a PRSAC.

### 5. Área de Risco Operacional, Controles Internos e Risco Social, Ambiental e Climático

A área de Risco Operacional, Controles Internos e Risco Social, Ambiental e Climático, em conjunto à todas as áreas do Conglomerado, é responsável por prevenir a materialização do evento de risco decorrente de falhas, deficiências ou inadequações nos processos,

sistemas internos, das pessoas e de eventos externos, evitando impactos relevantes ao Conglomerado, por meio de implementação, aperfeiçoamento e monitoramento dos controles internos.

Referente a Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, é responsável por:

- Manter a PRSAC atualizada e acompanhar seu cumprimento e efetividade;
- Integrar e coordenar as ações de identificação, avaliação, controle, monitoramento e reporte dos riscos sociais, ambientais e climáticos do Conglomerado;
- Identificar e analisar as ocorrências relacionadas as restrições e exclusões previstas na Norma de Risco Social, Ambiental e Climático;
- Avaliar e emitir parecer de risco social, ambiental e climático técnico, quando solicitado;
- Divulgar relatório anual sobre a efetividade da PRSAC;
- Responder e reportar suas atividades à Diretoria de Riscos e ao CROCIC e apoiar as demais diretorias do Conglomerado na implementação da agenda de Gestão de Risco Social, Ambiental e Climático, em conformidade com a PRSAC.

#### 6. Auditoria Interna

Responsável pela avaliação periódica e independente dos processos relativos ao estabelecimento da PRSAC e à conformidade das ações com vista à sua efetividade.

#### 7. Áreas de Negócio

- Verificação da existência de condições restritivas e/ou impeditivas às operações do Conglomerado, em conformidade com as políticas internas.

#### 8. Crédito

- Avaliação da viabilidade da concessão de crédito de acordo com os princípios, diretrizes e estratégias estabelecidas na PRSAC;
- Proibição da concessão de crédito tão logo seja observada uma condição impeditiva, nos termos das políticas internas;
- Obrigação de cumprir os normativos de Crédito que disciplinem a concessão de recursos a clientes cuja atividade empresarial possa, direta ou indiretamente, trazer riscos sociais,

ambientais e climáticos ao Conglomerado.

#### 9. Jurídico

- Apoio em temas jurídicos específicos e orientações sobre a legislação e normas aplicáveis;
- Registro e reporte de eventos referentes às perdas efetivas que decorram de processos judiciais ou administrativos em face do Conglomerado em função de questões sociais, ambientais e climáticas.

#### 10. *Procurement*

- Cumprimento da Política “Conheça seu Fornecedor”.

#### 11. Recursos Humanos

- Viabilizar, na plataforma de treinamento, o módulo de treinamento de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, segundo as diretrizes da PRSAC e do CROCIC;
- Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pelo Conglomerado não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC.

#### 12. Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

- Cumprimento da Política “Conheça seu Cliente”.

#### 13. Todas as áreas do Conglomerado

- Atuação em consonância com a estratégia de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, políticas e normas internas em suas atividades e processos.
- Adesão e disseminação das estratégias, diretrizes e princípios da RSAC no desenvolvimento das operações e nas atividades internas do Conglomerado;
- Criação de disposições específicas nas políticas e normativos internos, de forma a disciplinar as operações do Conglomerado com as partes interessadas, implementando

	<p>controles efetivos para mapeamento, gerenciamento e tratamento do risco social, ambiental e climático.</p>
(c)	<p>Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (b).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O CA é responsável por aprovar e revisar a PRSAC a cada 2 (dois) anos, ou em menor prazo, quando o Conselho considerar necessário.</li> <li>• O CROCIC é o fórum definido para o encaminhamento das questões sociais, ambientais e climáticas e tem a atribuição de monitorar e avaliar a PRSAC, podendo priorizar o mapeamento de riscos e propor soluções.</li> </ul> <p>Os reportes no CROCIC das principais ações de gerenciamento do risco social, ambiental e climático são feitos periodicamente ou em menor prazo, sempre que o CROCIC ou a Área de Risco Operacional, Controles Internos e Risco Social, Ambiental e Climático considerar necessário.</p>
(d)	<p>Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Políticas:</u></li> </ul> <p>O CA, Comitê de Diretoria ou CEGIRP são os fóruns de aprovação das novas Políticas e de suas revisões.</p> <p>Consciente de sua responsabilidade para o desenvolvimento de uma sociedade sustentável e comprometido com o respeito à dignidade humana e com a disseminação da cultura de responsabilidade social, ambiental e climática, a PRSAC está fundamentada em princípios, valores, estratégias e diretrizes em busca da sustentabilidade e responsabilidade social, ambiental e climática nas atividades, operações, produtos e serviços do Conglomerado e na sua relação com as Partes Interessadas. A PRSAC permeia</p>

	<p>todas as áreas das instituições e está inserida, de forma transversal, nas demais políticas do Conglomerado a fim de fomentarmos projetos e operações com resultados financeiros, sociais, ambientais e climáticos positivos para o desenvolvimento sustentável do país.</p> <p>• <u>Programa de testes de estresse:</u></p> <p>O teste de stress aprovado no Comitê de Gestão de Ativos e Passivos (“ALCO”) considera a integração do risco social, ambiental e climático sob o ponto de vista de impactos em Risco de Liquidez (caixa).</p>
(e)	<p>Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.</p> <p>• O CA deve estabelecer a orientação geral dos negócios e decidir sobre questões estratégicas, visando zelar pela perenidade da instituição, dentro de uma perspectiva de longo prazo e de sustentabilidade, que incorpore considerações de ordem econômica, social, ambiental e de boa governança corporativa, na definição dos negócios e operações.</p> <p>• O CROCIC é responsável por aprovar e revisar a Circular Normativa – Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático a cada 2 (dois) anos ou em menor prazo caso necessário. As situações não previstas na Circular são levadas para deliberação do CROCIC. O objetivo dessa Circular é estabelecer e normatizar o programa de gerenciamento de risco social, ambiental e climático, possibilitando sua identificação, avaliação, controle, mitigação, monitoramento e reporte. O CROCIC é responsável por gerenciar os riscos, com destaque para os riscos de alta severidade, reportando ao CEGIRP e ao CA situações que possam trazer impacto significativo aos negócios, ou não previstas, assim como proposta de adequações e melhorias.</p>